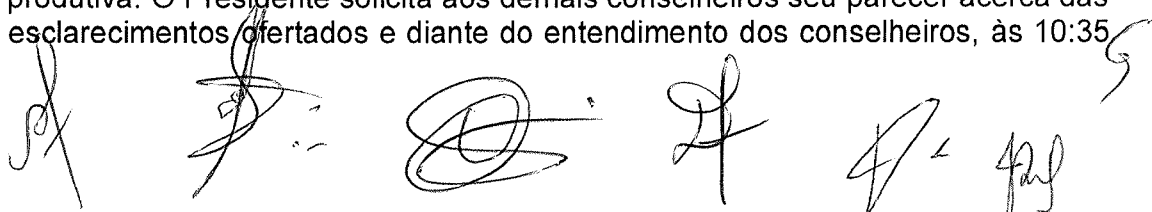


REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 11/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:50 horas, em segunda chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo e Aline, do CMS, Delmar da Controladoria e Gustavo da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes, a servidora Joice e a diretora Denise Zanella. Representando a empresa Galdino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e agradece suas disponibilidades, informando que, de acordo com a necessidade, teremos que realizar duas reuniões no mês de janeiro ou fevereiro, para análise do mês anterior e fechamento do ano, já ficando marcada a reunião de análise do mês de novembro corrente, o dia 21/12/2023, na sede da Fundação Municipal de Saúde. Em análise das contas, o conselheiro Eduardo questiona sobre o valor de reembolso de auxílio funeral e a servidora Joice responde que está prevista em acordo coletivo e é no valor do salário base, limitado ao teto da Previdência Social, que o contador Gabriel diz, ser hoje, de R\$ 7.507,49. Mais uma vez aparece na contabilidade pagamento dos aluguéis dos prédios dos serviços CERTEA e PAC, que o conselheiro Eduardo discorda ser de responsabilidade a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, pois considera ser a FMS, uma prestadora de serviços e a Secretaria de Saúde, o gestor. Mais uma vez o conselheiro Eduardo, cobra a existência de documentação que comprove o aceite do proprietário, do desconto, do parcelamento do PPCI e do Fundo de Reserva. Expondo que o Fundo é mensal e como ambos não poderiam ser descontados no valor do boleto do condomínio e haver um contrato, com valor definido do aluguel, seria questionável reduzir no pagamento. Continua defendendo um aditivo para garantir segurança jurídica. Na reunião anterior foi solicitado, que fosse atualizado mensalmente para comparações e análise os pagamentos de demandas judiciais. O conselheiro Eduardo aproveita para cobrar a situação contábil de notas não pagas pela Prefeitura Municipal de Canoas, que continuam em nosso ativo desde 2020. A diretora Denise informa que os valores principais, ultrapassam trinta e dois milhões e que em nenhum momento a Fundação abriu mão dos valores e que a Secretaria da Fazenda deu baixa, unilateralmente dos valores, baseados em memorandos, que baseados na informação de que a inadimplência dos valores não causou dificuldades ou inadimplência nos compromissos financeiros da Fundação e como a Fundação é de direito privado, não é dependente única e exclusivamente do Poder Público, podendo contratar com outras instituições públicas ou privadas. O conselheiro Eduardo exprime sua preocupação quanto a dicotomia existente. Forma-se debate acerca da situação e muitas opções são colocadas, para solução dos Restos a Pagar do exercício de 2020, de notas empenhadas e não pagas. Estaremos fechando mais um parecer da Fundação e mais uma vez, teremos que incluir a situação. O conselheiro Eduardo diz que não poderá haver baixa dos valores, sem documento orientador. Existe solução unânime do Conselho Fiscal, constando de uma reunião das partes envolvidas, Fundação Municipal de Saúde (prestador de serviços), Secretaria da Fazenda (executor) e Secretaria da Saúde (gestor do Fundo Municipal de Saúde), para definição da situação. Entende o conselheiro Eduardo que o assunto deve ser, obrigatoriamente, passar pelo Conselho Curador. Reunião bastante produtiva. O Presidente solicita aos demais conselheiros seu parecer acerca das contas e esclarecimentos ofertados e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:35



horas, com a aprovação unanime da documentação do mês de outubro de 2023 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

